



PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

"ONDE O SOL NASCE PARA TODOS"

CEP 38420 — MONTE ALEGRE DE MINAS — MG

L E I N.º 1.656

Declara de Utilidade Pública as Instituições que Menciona.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, através de seus Vereadores, votou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública as entidades abaixo discriminadas, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, sediadas à Rua Dr. Vitório Alesandre, nº 190, Bairro Chapada:

- * Conselho de Participação Popular e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Monte Alegre de Minas;
- * Movimento de Participação Popular da Comunidade Negra Montealegrense;
- * Companhia de Santos Reis de Monte Alegre de Minas;
- * Associação dos Congados Terno Azul Claro;
- * Associação dos Congados Moçambique Cor-de-rosa;
- * Associação do Congado Terno Dona Senhorinha;
- * Associação do Congado Terno Amarelo;
- * Associação dos Congados Terno Branco;
- * Associação do Congado Moçambique verde;
- * Associação dos Congados Terno Verde;
- * Associação dos Congados Moçambique Marinheiro;
- * Associação dos Congados Terno cor-de-rosa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,
16 DE DEZEMBRO DE 1.992.

Euripedes Lima Andreani

Erenice Macedo Diniz Reis
Secretária